

Regulamento

Promoção “Instalação Grátis”

1. Promoção realizada pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia “Outcenter Internet Provider” pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, válida de 05/09/2019 até 30/09/2019.

2. A promoção de “Instalação Grátis” será válida para todos planos os planos “Rádio” e para planos “Fibrax” de velocidades a partir de 20 MEGA, bem como exceções especificadas no item 2.1.

2.1. A promoção abrangerá, excepcionalmente, a instalação dos planos “Fibrax” de 8 e 10 MEGA nas seguintes cidades:

- Cabo Verde - MG
- Caconde - SP
- Casa Branca – SP
- Divinolândia - SP
- Divisa Nova - MG
- Espírito Santo do Pinhal - SP
- Itobi - SP
- Poços de Caldas - MG
- Porto Seguro - BA
- Arraial D’Ajuda, distrito de Porto Seguro - BA
- Trancoso, distrito de Porto Seguro - BA
- Santa Cruz Cabrália - BA
- São João da Boa Vista - SP
- São Sebastião da Gramma - SP
- Tapiratiba – SP
- Campestre - MG

3. Esta promoção poderá ser interrompida a qualquer tempo, em toda sua abrangência ou apenas em alguma(s) das cidades acima descritas, bem como prorrogada e/ou abranger outras regiões e cidades, de acordo com a demanda e disponibilidade técnica, nos termos claramente delimitados neste Regulamento e devidamente publicado nos meios de comunicações oficiais da empresa.

4. Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo ou não o produto ou serviço de internet prestado pela CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:

5. Todos os pedidos de adesão à esta promoção estão sujeitos a viabilidade técnica e análise de crédito.
6. Ao assinar qualquer um dos planos de internet da CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, o cliente se vincula ao plano pelo período de 12 meses, a contar da ativação do serviço.
7. A promoção estará disponível para adesão até o dia 30 de setembro de 2019, ressalvada a possibilidade de prorrogação, nos termos deste regulamento.
8. Para fins deste regulamento, entende-se por “instalação gratuita”, apenas uma instalação com horário e data definido pela empresa, cujo prazo para instalação poderá ocorrer em até 60 dias úteis.
9. O serviço gratuito de instalação será prestado a partir da validação e aprovação do contrato.
10. Para aderir a presente promoção o cliente deverá OPTAR por UMA das formas de pagamento disponíveis, quais sejam: parcelado em até 12 vezes no seu cartão de crédito pessoal, parcelado em até 12 vezes pela financeira Brasil Card, através do cartão de débito pessoal, através de boletos bancários emitidos pela Center Prestadora ou através do Débito Automático.
11. A CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ao seu exclusivo critério, poderá cancelar a qualquer tempo a promoção em questão, sem qualquer aviso prévio, ainda que antecipadamente.
12. Para clientes que já estão na base, que queiram aderir a presente promoção, estes deverão, estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem, ou seja, estar com todas as suas mensalidades ou quaisquer outros valores devidamente quitados, sendo que só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Os clientes que estiverem em débito, em cumprimento de acordos de negociação ou houverem efetuado a quitação/adimplemento da dívida após a data do vencimento expressa no título de crédito/cobrança não poderão aderir a presente promoção.
13. Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.
14. Clientes que possuem contrato vigente com fidelidade e que já aderiram benefícios anteriores de redução na mensalidade podem aderir a presente promoção somente após a rescisão do contrato vigente, com pagamento de multa e eventual taxa instalação com formalização de novo contrato deste novo evento promocional, com nova vigência.
15. A presente promoção não é cumulativa com quaisquer outros benefícios de redução de mensalidade ou redução/abstenção do pagamento da instalação.

16. A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Outcenter como cliente titular, e, nos termos deste regulamento.

17. Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

18. Por questões de viabilidade técnica a promoção não terá validade nos seguintes endereços: Estrada Arraial Trancoso ou Trancoso-Rural essa área compreende da entrada de Trancoso (ponte próximo a Pousada Mata Nativa) até a entrada pela estrada de terra em Arraial D’Ajuda (Condomínios: Terravista Golf, Vilas, Fazenda Rio da Barra, Condomínio Rio da Barra, Pousada Estrela D’Água, Itapororoca entre outros) e também nos bairros: (Baianão) Frei Calixto; Mercado do Povo; Casas Novas; Parque Ecológico; Vila Parracho; Vila Valdete; Vila Vitoria da cidade de Porto Seguro (BA).

19. Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

20. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

21. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

22. O usuário, ao tomar conhecimento deste Regulamento e atender às disposições nele previstas para participar da Promoção “INSTALAÇÃO GRÁTIS”, estará de acordo com as regras nele constantes.

23. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 05 de setembro de 2019.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OUTCENTER INTERNET PROVIDER